



## PORTARIA Nº 53, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019,

### CONSIDERANDO:

A Portaria nº 092/2011 do Arquivo Nacional que aprova o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior;

A Portaria nº 1224/2013 do Ministério da Educação (MEC) que orienta sobre a aplicabilidade do Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior;

O Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que orienta sobre a destinação final dos documentos da administração pública.

### Resolve:

Instituir as normas e orientações para destinação final das provas e trabalhos para os cursos técnicos e superiores do Campus Paranavaí, conforme segue:

**Art. 1.º** Aplica-se ao Instituto Federal do Paraná – Campus de Paranavaí todas as normas constantes no Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades- fim das Instituições Federais de Ensino Superior.

**Parágrafo único** - O Código e a Tabela que trata o caput desse artigo também se refere à destinação de arquivos relacionados ao Ensino Médio e Técnico.

Art. 2º As avaliações serão compostas de provas e trabalhos definidos no Código e na Tabela citados no Art.1º, devendo o Campus Paranaíba obedecer aos prazos de guarda, destinações finais e observações previstos na Tabela.

Art. 3º Sobre a destinação e prazo de guarda de provas e trabalhos, de acordo com o Código e Tabela citados no Art. 1º, estabelece-se:

Código	Assunto	Prazos de Guarda		Destinação Final	Observações
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
100 Ensino Superior					
125.31	Provas. Exames. Trabalhos	Devolução ao aluno após registro das notas	-	-	Eliminar os documentos não devolvidos após 1 ano do registro das notas
125.32	Trabalho de Conclusão ou Final de Curso	Devolução ao aluno após registro das notas	-	Eliminação	Eliminar os documentos não devolvidos após 1 ano do registro das notas
440 Ensino Médio (Inclusive Educação de Jovens e Adultos)					
445.31	Provas. Exames. Trabalhos	Devolução ao aluno após registro das notas	-	Eliminação	Eliminar os documentos não devolvidos após 1 ano do registro das notas
450 Ensino Técnico					
456.31	Provas. Exames. Trabalhos	Devolução ao aluno após registro das notas	-	Eliminação	Eliminar os documentos não devolvidos após 1 ano do registro das notas

Fonte: Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que orienta sobre a destinação final dos documentos da administração pública.

Art. 4º A devolução das provas e trabalhos aos alunos, respeitado o prazo constante na tabela supramencionada, é de inteira responsabilidade do professor.

**Parágrafo único** - Caso haja documentos não devolvidos aos alunos após 1 ano do registro de notas, procedimento que deverá ser evitado, poderá o professor reunir esses documentos em envelopes e entregar na Seção Pedagógica, a qual, providenciará a eliminação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 19/04/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1178380** e o código CRC **1F6BDA93**.

Referência: Processo nº 23411.000811/2021-15

SEI nº 1178380

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAVAÍ-DG/PARANAVAÍ  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil